



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

Estabelece as diretrizes e procedimentos para a validação de diplomas dos Cursos Técnicos de Nível Médio no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, usando da competência atribuída pelo artigo 4º, § 4º do Regimento Geral do IFSP, aprovado pela Resolução nº 871, de 04/06/2013, do Conselho Superior,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB Nº 04/99, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB Nº 01/2005, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação para o Ensino Médio e para a Educação Profissional Técnica de nível médio conforme as disposições do Decreto nº 5.154/2004;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB Nº 03/2009, que dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), em substituição ao Cadastro Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio (CNCT), definido pela Resolução nº04/99;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

RESOLVE:

Art. 1º - Os diplomas para alunos concluintes dos cursos da educação básica de nível médio, técnico, deverão ser **validados** no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

Art. 2º - O SISTEC é um sistema eletrônico do Governo Federal, que objetiva promover mecanismos de registro e controle dos dados da educação profissional e tecnológica do país. É uma base de dados, de preenchimento *on-line* e atualização constante.

Parágrafo único. Recomenda-se o uso do navegador Mozilla Firefox, para o preenchimento e as atualizações no SISTEC. Em outros navegadores o sistema poderá não operar corretamente, além de apresentar problemas em determinadas funcionalidades.

Art. 3º - A validação no SISTEC, contempla todos os alunos com matrícula inicial nos cursos técnicos de nível médio desde 02 de janeiro de 2009, de acordo com a Resolução CNE/CEB Nº 03, de 30/09/2009.

Parágrafo único. O SISTEC contempla os dados que vão desde os cursos FIC até os de pós-graduação, porém, o procedimento que atesta a validade nacional dos diplomas está disponível apenas para os cursos técnicos de nível médio, de acordo com a Resolução supracitada.

Art. 4º - Essa validade é atestada por intermédio de um código autenticador, gerado pelo sistema, que deve constar no diploma dos concluintes dos cursos técnicos de nível médio.

§ 1º - A partir da publicação desta instrução, o código autenticador deverá constar no verso do diploma junto ao registro deste.

§ 2º - Os diplomas emitidos e já entregues, para as turmas que iniciaram a partir de janeiro de 2009, deverão ser validados e ter o código autenticador lançado no livro de registro de diploma, junto ao registro efetuado. No comparecimento destes estudantes solicitando a validação do diploma, esta deverá ser realizada por meio de carimbo (anexo) no campo observação, no verso do diploma.

Art. 5º - Para geração do código autenticador, o servidor responsável pela emissão e registro de diplomas deverá estar cadastrado no SISTEC, com o perfil "Gestor Autenticador".



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Parágrafo único. A solicitação de cadastro no SISTEC no perfil referido no *caput* deste artigo deverá ser realizada ao Pesquisador Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

Art. 6º - Para a efetivação e geração do código autenticador, obrigatoriamente o estudante deverá estar com *status* de “concluído” no SISTEC.

Art. 7º - Quando gerado o código autenticador, a autenticidade do diploma pode ser consultada no site <http://goo.gl/LfMyeD>, por meio do próprio código ou mediante o CPF do estudante.

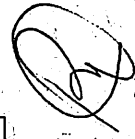
A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke ending in an arrowhead.

Reginaldo Vitor Pereira

Pró-reitor de Ensino

ANEXO – Instrução Normativa Nº 03

Modelo de Carimbo



| |
|---|
| <p>Código Autenticador (SISTEC)</p> <hr/> <p>IFSP</p> |
|---|